



Informativo TCM-PA nº 127 - Belém, Pará, Brasil - 03 de agosto de 2018

## TCM-PA assina termo de cooperação com MPF e TCE-PA para eleições 2018

O presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM-PA), conselheiro Daniel Lavareda, assinou na segunda-feira (30), na sede do Tribunal, Termo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA) e com o Ministério Público Federal Eleitoral no Pará (MPF-PA) a fim de compartilhar banco de dados e procedimentos entre as instituições para as eleições de 2018. Além de Lavareda, assinaram o Termo o procurador-chefe da República no Pará, Ubiratan Cazetta, a presidente do TCE-PA, Lourdes Lima, e a conselheira Mara Lúcia, vice-presidente do TCM-PA. O evento foi prestigiado pela conselheira substituta do TCM-PA, Márcia Costa, diretores e servidores do Tribunal. O documento garantirá adesão dos signatários ao SisConta-Eleitoral, que centraliza informações em banco de dados nacional sobre ex-gestores com contas reprovadas pelos Tribunais de Contas.



[www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br)>>

## TCM-PA aprova com ressalvas várias prestações de contas

Em sessão plenária realizada na quinta-feira (02), o TCM-PA aprovou várias prestações de contas com ressalvas, resultando em multas que tem de ser pagas com recursos próprios dos ordenadores de despesas. As ressalvas se referem a falhas nas prestações de contas, que poderiam ser evitadas se observadas a legislação e orientações técnicas divulgadas pelo Tribunal, principalmente através de eventos de capacitação realizados em todo o Pará. Segundo o presidente do TCM-PA, conselheiro Daniel Lavareda, em muitos casos, não se trata de malversação do dinheiro público, mas sim de impropriedades decorrentes da falta de quadros de servidores municipais qualificados.



[www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br)>>

## TCM-PA aumenta produtividade na análise de atos de aposentadoria e pensão

O TCM-PA adotou, em junho deste ano, um procedimento especial para análise simplificada e julgamento de processos de aposentadoria e pensão, sujeitos a registro no âmbito do Tribunal, que possibilitou o aumento de 75% no número de atos analisados pelo Núcleo de Atos de Pessoal do TCM-PA, em relação ao mês de maio do mesmo ano.

O procedimento especial para análise simplificada está previsto na Resolução Administrativa Nº 13/2018/TCM-PA, de 22 de maio de 2018, e se aplica a benefícios de até dois salários mínimos.



[www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br)>>